

MODALIDADES MUTUALISTAS DE SUBSCRIÇÃO INDIVIDUAL

Modalidade ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA MONTEPIO - CAPITAL CERTO 2017-2022, 5ª SÉRIE -
Ficha Técnica



I - NOTA PRÉVIA DE ADVERTÊNCIA AO ASSOCIADO SUBSCRITOR

O Montepio Geral - Associação Mutualista (MGAM), detentor do capital institucional da Caixa Económica Montepio Geral (CEMG), avverte que a série objeto da presente Ficha Técnica não é um depósito bancário, não se encontrando abrangida pelo Fundo de Garantia de Depósitos, nem um seguro ou fundo de investimento ou PPR, e que a sua subscrição aos balcões da CEMG, ou através da utilização de outros canais da mesma, advém apenas da utilização desta entidade como rede de distribuição, sendo ambas as entidades independentes, com natureza e regime jurídicos diferentes, nomeadamente a CEMG é uma instituição de crédito, enquanto o MGAM é uma Associação Mutualista regulada em diploma próprio (Decreto Lei nº 72/90, de 3 de março) e demais legislação aplicável, não sendo uma instituição de crédito, nem uma companhia de seguros ou uma sociedade gestora de fundos de investimento/pensões.

II - INFORMAÇÃO SOBRE RESPONSABILIDADE, GESTÃO E TUTELA, RELATIVAS A ESTA SÉRIE

Entidade Responsável e Gestora	Montepio Geral - Associação Mutualista, Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Rua Áurea, 219-241, Lisboa, NIPC 500766681, registada na Direção Geral da Segurança Social (DGSS), inscrição n.º 3/81 a fls. 3 verso e 4 do livro I das Associações de Socorros Mútuos.
Política/Perfil de Investimento	A Série terá no mínimo 75% do seu valor líquido global investido, direta ou indiretamente, em títulos de dívida ou depósitos, sendo o pagamento dos capitais acumulados nas Subscrições garantidos unicamente pelo Ativo do Montepio Geral - Associação Mutualista.
Equilíbrio Técnico-Financeiro	Aplica-se o disposto na Ficha Técnica "Associação Mutualista Montepio - Capital Certo" da modalidade mutualista Capital Certo, anexa à presente Ficha.
Entidade Tutelar	Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social - Direção Geral da Segurança Social.

III - NATUREZA E ENQUADRAMENTO DA SÉRIE

Designação	Associação Mutualista Montepio - Capital Certo 2017-2022, 5ª Série
Enquadramento Regulamentar	A presente Série é emitida ao abrigo da modalidade mutualista Associação Mutualista Montepio - Capital Certo, nos termos do Regulamento desta modalidade que se encontra regulamentada no Regulamento de Benefícios do Montepio Geral - Associação Mutualista, no Título II (<i>Disposições Particulares – Modalidades Individuais</i>), Capítulo I (<i>Modalidades Grupo I</i>), Secção III (<i>Montepio Capital Certo</i>), encontrando-se também abrangida, nas partes aplicáveis, pelo disposto no Título I (<i>Disposições Gerais</i>), no Título IV (<i>Disposições Particulares – Outros Benefícios</i>) e Título VI (<i>Glossário</i>), daquele Regulamento. A presente Série rege-se pelas condições expostas nesta Ficha Técnica, bem como pelas condições definidas na Ficha Técnica da modalidade mutualista Associação Mutualista Montepio - Capital Certo, anexa, e da qual faz parte integrante.
Natureza	As Séries emitidas ao abrigo da modalidade mutualista Associação Mutualista Montepio - Capital Certo revestem a mesma natureza desta, de modalidades mutualistas de Regimes Complementares de Segurança Social, geridas por Associações Mutualistas e disponibilizadas, por estas, aos seus Associados.
Tipo de Série/Definição	Série mutualista individual de poupança para a constituição e valorização da poupança do Associado Subscritor, e em benefício deste, sem limite de idade, com prazo definido, e com garantia do capital (quotização) entregue e respetiva atribuição de um rendimento mínimo, anualmente capitalizado durante o prazo da Série, findo o qual o Associado Subscritor tem direito ao capital acumulado (capital entregue e respetivo rendimento, deduzido de eventuais reembolsos e penalizações). O capital entregue pelo Associado Subscritor, através de uma Quota da Modalidade única, é gerido e valorizado pelo Montepio Geral - Associação Mutualista, sendo o pagamento do capital acumulado (subscrito) garantido unicamente pelo Ativo daquela.
Perfil do Associado Subscritor	Associados de qualquer idade que desejem constituir uma poupança, pelo prazo de 5 anos e 1 dia, com capital entregue e remuneração mínima garantidos, pelo Ativo do Montepio Geral - Associação Mutualista, e com disponibilidade permanente, sujeita a penalização regulamentar no rendimento em caso de reembolsos antecipados, salvo nas situações de exceção previstas no Regulamento de Benefícios, constantes na Ficha Técnica da modalidade mutualista Associação Mutualista Montepio - Capital Certo, anexa à presente Ficha.

IV – REQUISITOS PARA A SUBSCRIÇÃO

Vínculo Associativo	Para subscrever esta Série é necessário ser Associado do Montepio Geral - Associação Mutualista, podendo candidatar-se* no momento da subscrição. * Encargos associativos em vigor: joia de inscrição de 9,00€ e quota associativa de 2,00€ / mês
---------------------	--

MODALIDADES MUTUALISTAS DE SUBSCRIÇÃO INDIVIDUAL

Modalidade ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA MONTEPIO - CAPITAL CERTO 2017-2022, 5ª SÉRIE -
Ficha Técnica

Idade para Subscrição	Subscritor: Sem limite de idade.
Subscrições tituladas por menores ou incapazes	As Subscrições tituladas por menores ou incapazes regem-se pelo estipulado na Ficha Técnica da modalidade mutualista Associação Mutualista Montepio - Capital Certo, anexa à presente Ficha.
Outros requisitos	Não são necessários outros requisitos para a subscrição desta Série.
Formalização da Subscrição	Efetuada nos termos previstos na Ficha Técnica da modalidade mutualista Associação Mutualista Montepio - Capital Certo, anexa à presente Ficha.

V - CARATERÍZACÃO TÉCNICA DA SÉRIE

Período de Reflexão	O Subscritor pode desistir da Subscrição durante o período de Inscrição. A partir da data início da Subscrição, inclusive, o Subscritor tem um período de reflexão máximo de 15 (quinze) dias de calendário, a contar da data de apresentação da Proposta de Subscrição para revogar os efeitos da Subscrição.															
Período de Inscrição	De 7 de abril de 2017 a 9 de maio de 2017.															
Início da Subscrição	12 de maio de 2017.															
Prazo da Série	5 anos e 1 dia.															
Data de Vencimento	13 de maio de 2022.															
Contribuições do Associado Subscritor	Entrega única, por subscrição, efetuada durante o período de inscrição. Não existem valores múltiplos de subscrição.															
Valor da Subscrição	Limite mínimo de subscrição: 150 Euros; Limite máximo por Subscritor: 500.000 Euros, sujeito ao limite máximo em vigor para o conjunto das subscrições das Séries desta modalidade atualmente em vigor, no valor de 500.000 Euros.															
Montante da Emissão	Até 65 Milhões de Euros.															
Flexibilidade	Possibilidade de efetuar em qualquer altura: Alteração de beneficiário(s) declarado(s) por morte; Acesso ao benefício de Empréstimos a Associados sobre capitais reembolsáveis (até 80% desses capitais); Reembolsos parciais ou total dos capitais entregues e respetiva valorização, sujeito a penalização no rendimento, salvo situações de exceção, previstas no Regulamento, constantes na Ficha Técnica da modalidade mutualista Associação Mutualista Montepio - Capital Certo, anexa à presente Ficha.															
Valorização / Rendimento	Esta Série, sobre o capital acumulado, tem uma garantia de rendimento mínimo anual capitalizado à Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) de: <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <th>1º ano</th> <th>2º ano</th> <th>3º ano</th> <th>4º ano</th> <th>5º ano</th> </tr> <tr> <td>1,05%</td> <td>1,15%</td> <td>1,375%</td> <td>2,00%</td> <td>2,50%*</td> </tr> </table> TANB média para o prazo da Série de 1,615%* <u>Rendimento mínimo acumulado bruto capitalizado em cada ano da Série:</u> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td>1,05%</td> <td>2,21%</td> <td>3,62%</td> <td>5,69%</td> <td>8,33%*</td> </tr> </table> Rendimento mínimo acumulado bruto capitalizado médio anual de 1,666%*	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	1,05%	1,15%	1,375%	2,00%	2,50%*	1,05%	2,21%	3,62%	5,69%	8,33%*
1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano												
1,05%	1,15%	1,375%	2,00%	2,50%*												
1,05%	2,21%	3,62%	5,69%	8,33%*												
	* Apenas terão direito a esta taxa os subscritores que mantenham o seu vínculo associativo à data de vencimento da Série e não efetuam qualquer reembolso na subscrição, ao longo do prazo da mesma. Caso contrário, a taxa anual nominal bruta no último ano será de 2,00%, que equivale a uma TANB média para o prazo da Série de 1,515% e a um rendimento mínimo acumulado bruto capitalizado médio anual de 1,561%.															
	A este rendimento acresce, no final do prazo e apenas sobre o capital acumulado das subscrições que se mantenham ativas/condicionadas até essa data, a distribuição dos valores acumulados no Fundo de Reserva Especial (contempla o acréscimo de rendimento proporcionado pela Série ao longo do período e resulta da diferença entre a rendibilidade dos ativos e os respetivos encargos, nomeadamente, o rendimento mínimo garantido, os custos administrativos e a comparticipação para o Fundo de Reserva Geral do MGAM) – <u>rendimento complementar</u> . Caso ocorra um reembolso antecipado, a perda de vínculo associativo ou a morte do Associado, no decurso do prazo da Série, o capital entregue reembolsado, ou a reembolsar, terá apenas direito ao respetivo rendimento mínimo garantido, relativamente ao período decorrido entre a data inicio da subscrição e a data do reembolso, ou a data da perda do vínculo associativo ou da morte, consoante o que ocorrer primeiro.															
Base de Cálculo	Atual/365.															

MODALIDADES MUTUALISTAS DE SUBSCRIÇÃO INDIVIDUAL

Modalidade ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA MONTEPIO - CAPITAL CERTO 2017-2022, 5ª SÉRIE -
Ficha Técnica



Período de Cálculo do Rendimento	Cada período de cálculo do rendimento terá início no dia 12 de maio de cada ano (incluindo) e maturidade (excluindo) no dia 12 de maio do ano imediatamente subsequente, exceto no último período cuja maturidade (excluindo) será no dia 13 de maio de 2022. Caso ocorra um reembolso antecipado, a perda de vínculo associativo ou a morte do Associado, durante um período de cálculo do rendimento, a data inicio desse período mantém-se, sendo a data fim (excluindo) correspondente à data desse reembolso, da perda do vínculo ou da morte, consoante o que ocorrer primeiro.										
Reembolso	No final do prazo de subscrição, ou em qualquer altura durante o mesmo, o Subscritor tem direito ao capital acumulado, (capital entregue e respetivo rendimento, deduzido de eventuais reembolsos e penalizações). <u>No caso de reembolso(s) antecipado(s)</u> , se o saldo remanescente for inferior a 150 Euros, será efetuado o reembolso total. <u>Reembolso final da Série</u> : A data do reembolso final da Série ocorre na data de vencimento da mesma. Caso esta data não seja um dia útil, o reembolso ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente seguinte. <u>Reembolso por morte do Subscritor</u> : O(s) Beneficiário(s) têm direito, à data do falecimento, ao recebimento do capital acumulado existente nessa data (capital entregue e respetivo rendimento mínimo garantido, deduzido de eventuais reembolsos e penalizações).										
Penalização regulamentar por reembolso(s) antecipado(s)	Salvo as situações de exceção previstas, os capitais entregues antecipadamente reembolsados serão objeto de uma penalização regulamentar no respetivo rendimento acumulado de:										
	<table border="1"><thead><tr><th>1º ano</th><th>2º ano</th><th>3º ano</th><th>4º ano</th><th>5º ano</th></tr></thead><tbody><tr><td>100%</td><td>75%</td><td>50%</td><td>40%</td><td>0%</td></tr></tbody></table>	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	100%	75%	50%	40%	0%
1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano							
100%	75%	50%	40%	0%							
Reembolso antecipado não abrangido pela penalização regulamentar	Aplicam-se a esta Série as situações de exceção à aplicação da penalização regulamentar por reembolsos antecipados constantes da Ficha Técnica da Modalidade mutualista Associação Mutualista Montepio - Capital Certo, anexa à presente Ficha.										
Documentação necessária ao(s) reembolso(s) antecipado(s) sem penalização	Os documentos a apresentar em função da finalidade de reembolso são os constantes da Ficha Técnica da Modalidade mutualista Associação Mutualista Montepio - Capital Certo, anexa à presente Ficha.										
Cessão Onerosa de Direitos	A presente Série não prevê a Cessão Onerosa de Direitos.										
Beneficiários	O Associado Subscritor da Série. Por morte deste, os beneficiários por ele declarados, aplicando-se o disposto na Ficha Técnica da Modalidade mutualista Associação Mutualista Montepio - Capital Certo, anexa à presente Ficha.										
Acesso ao benefício associativo de Empréstimos a Associados	Esta Série confere o acesso ao benefício associativo de Empréstimos a Associados, nos termos previstos no Regulamento e Ficha Técnica daqueles, bem como nos termos constantes da Ficha Técnica da Modalidade mutualista Associação Mutualista Montepio - Capital Certo, anexa à presente Ficha.										
Utilização da Subscrição como Garantia de Crédito Concedido pela Caixa Económica Montepio Geral	As Subscrições desta Série, podem ser utilizadas como garantia de crédito concedido pela CEMG, nos termos aceites por aquela entidade, bem como nos termos constantes da Ficha Técnica da Modalidade mutualista Associação Mutualista Montepio - Capital Certo, anexa à presente Ficha.										
Outros Encargos	Aplica-se a esta Série o previsto sobre esta matéria na Ficha Técnica da Modalidade mutualista Associação Mutualista Montepio - Capital Certo, anexa à presente Ficha.										

VI - INFORMAÇÃO SOBRE OS ESTADOS DA SUBSCRIÇÃO

Subscrição Ativa	Para que a Subscrição se mantenha no estado de Subscrição Ativa, em pleno gozo dos seus direitos, é necessário que cumpra, em cada momento, os requisitos definidos na Ficha Técnica da modalidade mutualista Associação Mutualista Montepio - Capital Certo, anexa à presente Ficha.
Subscrição Condicionada e Respetivas Consequências	Aplica-se o disposto na Ficha Técnica da modalidade mutualista Associação Mutualista Montepio - Capital Certo, anexa à presente Ficha.

MODALIDADES MUTUALISTAS DE SUBSCRIÇÃO INDIVIDUAL

Modalidade ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA MONTEPIO - CAPITAL CERTO 2017-2022, 5ª SÉRIE -
Ficha Técnica



Subscrição Encerrada e Respetivas Consequências	Aplica-se o disposto na Ficha Técnica da modalidade mutualista Associação Mutualista Montepio - Capital Certo, anexa à presente Ficha.
Subscrição Extinta e Respetivas Consequências	Aplica-se o disposto na Ficha Técnica da modalidade mutualista Associação Mutualista Montepio - Capital Certo, anexa à presente Ficha.
Associados Admitidos até 30 de abril de 1988 e Associados por integração de outras Associações Mutualistas	Aplica-se o disposto na Ficha Técnica da modalidade mutualista Associação Mutualista Montepio - Capital Certo, anexa à presente Ficha.
Comunicação da Perda do Vínculo Associativo e dos Estados da Subscrição Subsequentes	Aplica-se o disposto na Ficha Técnica da modalidade mutualista Associação Mutualista Montepio - Capital Certo, anexa à presente Ficha.

VII - REGIME FISCAL APLICÁVEL

NOTA IMPORTANTE: O texto que segue pretende expor, de forma sumária, os aspetos gerais do regime fiscal, aplicável a pessoas singulares residentes em território português, associado à presente Série, de acordo com a interpretação do Montepio Geral - Associação Mutualista, a qual não vincula esta instituição perante qualquer interpretação divergente, presente ou futura, adotada pelas autoridades legalmente competentes nomeadamente a Autoridade Tributária e Aduaneira, os Tribunais Arbitrais ou os Tribunais Judiciais, nem desonera o Subscritor das suas responsabilidades tributárias ou dispensa o mesmo do conhecimento da legislação aplicável. Este sumário é baseado nas leis da República Portuguesa em vigor na data desta Ficha Técnica e está sujeito às alterações legislativas subsequentes, com possibilidade de efeito retroativo quanto à sua interpretação.

Em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)*	<p>Contribuições: De acordo com a legislação em vigor as contribuições para esta Série não usufruem de benefício fiscal de dedução à coleta.</p> <p>Reembolsos: O regime de tributação fiscal a aplicar nas situações de reembolso previstas (resgate, o adiantamento, a remição, ou outra forma de antecipação de disponibilidade, ou o vencimento) será o que vigorar à data em que ocorram.</p> <p>De acordo com a legislação em vigor, em todas as situações de reembolso desta Série, mesmo em caso de morte do Subscritor, o rendimento reembolsado, gerado pelas entregas reembolsadas, quando do reembolso do respetivo rendimento, ou que já tenham sido reembolsadas antes daquele, é passível de tributação em sede de IRS categoria E, por retenção na fonte, de acordo com as seguintes taxas liberatórias¹:</p> <ul style="list-style-type: none">• 28,0% para residentes em Portugal Continental e R.A. da Madeira;• 22,4% para os residentes na R.A. dos Açores. <p>As taxas acima referidas incidirão sobre:</p> <ul style="list-style-type: none">• A totalidade do rendimento auferido caso, antes do vencimento, ocorra o resgate, o adiantamento, a remição, ou outra forma de antecipação de disponibilidade (incluindo a morte do Subscritor);• Quatro quintos do rendimento auferido pelo capital entregue reembolsado apenas na data de vencimento².
Em sede do Imposto do Selo (transmissões gratuitas)*	As transmissões dos valores a receber, por morte, beneficiam da não sujeição a Imposto do Selo sobre as transmissões gratuitas.

* Informação adicional relativa ao reembolso por morte do Subscritor: O valor legado, já líquido do IRS sobre o rendimento das entregas efetuadas, não é tributado na esfera do beneficiário, nem em IRS nem em Imposto do Selo.

MODALIDADES MUTUALISTAS DE SUBSCRIÇÃO INDIVIDUAL

Modalidade ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA MONTEPIO - CAPITAL CERTO 2017-2022, 5ª SÉRIE -
Ficha Técnica



VIII - LOCAIS DE SUBSCRIÇÃO E CONTACTOS

Locais de Subscrição	Balcões da CEMG, Loja Mutualista do MGAM (Rua do Carmo, n.º 62, 1200-094 Lisboa) e Serviços Net24 / Phone 24 da CEMG.
Contactos	Balcões da CEMG, Loja Mutualista do MGAM (Rua do Carmo, n.º 62, 1200-094 Lisboa) e Serviços Net24 / Phone 24 da CEMG. Telefone: 707 10 26 26 - Atendimento Personalizado das 08:00H às 00:00H; 213 248 112 Linha do Associado – Atendimento Personalizado das 09:00H às 21:00H. www.montepio.org ; www.montepio.pt ; associado@montepio.pt

IX - VALIDADE DA INFORMAÇÃO CONSTANTE DA PRESENTE FICHA TÉCNICA

A validade da presente ficha técnica coincide com o período de subscrição definido, salvo ocorrência de alterações legislativas ou regulamentares ou caso fortuito ou de força maior, sem prejuízo das atualizações que venham a ser efetuadas pelo MGAM.

A consulta desta informação não dispensa a leitura obrigatória da Ficha Técnica da modalidade mutualista Associação Mutualista Montepio - Capital Certo, anexa à presente Ficha, dos Estatutos e do Regulamento de Benefícios (Disposições Gerais, Regulamento da modalidade Associação Mutualista Montepio - Capital Certo, Regulamento de Empréstimos a Associados e Glossário) do Montepio Geral - Associação Mutualista, disponíveis em qualquer Balcão da Caixa Económica Montepio Geral, e em www.montepio.org e www.montepio.pt, nem o conhecimento da legislação fiscal em vigor em cada ano.